



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ACADEMIA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23096.006787/2025-63

EDITAL UFCG/PRAC/CGAE Nº. 02/2025

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil e Complexo Esportivo, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas da Academia de Ginástica da UFCG para o ano de 2025, sendo o início das atividades para os ingressantes deste edital a partir do dia 10 de Março de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Academia de Ginástica tem por objetivo promover a prática de atividade física regular e assistida pelos servidores desta Instituição, onde estes são profissionais graduados em Educação Física e com cadastro regular no Conselho Regional.

1.2 As atividades promovidas são avaliação física, musculação e aulas de ginástica (ginástica localizada, step, jump e zumba). O funcionamento da Academia é de segunda a sexta, das 7 às 20h, exceto na sexta feira, encerrando às 18h.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o(a) estudante, professores(as), servidores(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós- graduação presencial da UFCG;
- b) para professores(as), estar ministrando aula de forma presencial;
- c) para servidores(as) técnico-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as), estar trabalhando de forma presencial no campus I.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas dispostas neste Edital se destinam a alunos regularmente matriculados, professores ativos da UFCG, servidores técnicos administrativos ativos e colaboradores terceirizados que atuam no campus I (quadro 01).

3.2 Essas vagas estão disponibilizadas para ocupação imediata, por ordem de inscrição e o início das atividades para estas vagas será a partir de 10 de março de 2025.

QUADRO 01: VAGAS OFERTADAS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA PELA PRAC/UFCG, NO ANO DE 2025.

Academia de Ginástica	nº de vagas
Estudantes	60
Servidores(as) Docentes	10
Servidores(as) Técnico-Administrativos(as)	15
Colaboradores(as) Terceirizados(as)	15
TOTAL	100

3.3 Será criado um cadastro reserva após o preenchimento das 100 vagas imediatas. Também por ordem de inscrição, efetuada via preenchimento de formulário no Google Forms. Serão 60 cadastros reservas para estudantes, 10 cadastros reservas para servidores(as) docentes, 15 cadastros para servidores(as) técnico-administrativos(as) e 15 para colaboradores(as) terceirizados(as).

3.4 Durante o decorrer do ano letivo, conforme aconteça o surgimento de novas vagas (alunos desistentes), iremos convocar os interessados que estarão aguardando no cadastro reserva, no segundo semestre do ano, por meio de divulgação da lista oficial dos convocados, no site PRAC e redes sociais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos(as) estudantes, professores(as), servidores(as) e colaboradores(as) terceirizados(as), será realizada EXCLUSIVAMENTE via Internet, através do formulário Google Forms.

4.2 O(A) interessado(a) deverá: Acessar o link: [Formulário Online](#), e preencher completamente o formulário disponibilizado pelo sistema com todas as informações requeridas e salvar a sua inscrição.

4.3 O formulário online ficará disponível para preenchimento a partir das **16:00 horas do dia 18/02/2025 até às 12:00 do dia 21/02/2025**. Após este horário, o formulário será fechado e não aceitará mais inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 No processo de classificação dos(as) candidatos(as), será considerado: a ordem de inscrição via formulário online.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista com o RESULTADO ocorrerá conforme local e data indicados no cronograma.

6.2 A lista com o Resultado apresentará o status dos(as) candidatos(as) como:

a) SELECIONADO(A): candidato(a) com inscrição homologada para acesso a matrícula dentro do número de vagas indicadas no edital; deverá no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de vínculo de acordo com o item 2 deste edital. A não comprovação de vínculo implica em perda da vaga e esta vaga será disponibilizada para uma nova convocação.

b) CADASTRO RESERVA: candidato(a) com inscrição cadastrada na lista de espera, podendo ser convocado posteriormente, quando surgirem novas vagas. Estes candidatos também serão convocados por ordem de inscrição, necessitando apresentar documentação comprobatória de vínculo no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato(a) que estiver com seu nome divulgado no Resultado final com o status SELECIONADO(A), deverá comparecer a Academia de Ginástica da UFCG para efetuar a sua matrícula até o dia 31/03/2025.

7.2 O candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar no ato da matrícula a documentação comprobatória do seu vínculo ativo com a Universidade, para que seja homologada a sua matrícula.

7.3 Os documentos deverão ser impressos. Não serão aceitos documentos digitais. Os documentos são:

a) Para estudantes: apresentar comprovante de matrícula atualizado (RDM) e impresso;

b) Para professores(as), servidores(as) técnico-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as): apresentar comprovante de vínculo ou cabeçalho de contra-cheque, impresso.

8. DOS CRITÉRIOS DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não será homologada a matrícula do(a) candidato(a) que não cumprir os critérios de inscrição, conforme o item 2 deste edital;

8.2 Não será homologada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória de vínculo dentro do prazo estabelecido, conforme o item 7 deste Edital;

8.3 As vagas remanescentes, decorrentes dos candidatos inscritos que não cumpriram os critérios de inscrição (de acordo com o item 2) ou decorrente da não apresentação da documentação comprobatória (de acordo com o item 7), serão direcionadas para os próximos candidatos(as) do cadastro reserva, na próxima convocação.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado apenas por professores(as), servidores(as) técnico-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as). No valor mensal de R\$ 30,00 reais via GRU (Guia de Recolhimento da União).

9.2 O boleto GRU deverá ser devolvido à Academia de Ginástica, juntamente com o seu comprovante de pagamento, para a quitação da mensalidade.

9.3 No caso de não haver o pagamento e quitação da mensalidade por dois meses consecutivos, haverá perda da vaga e esta será disponibilizada para a próxima convocação.

9.4 No caso de não haver o pagamento e quitação da mensalidade por um mês, até o vencimento do boleto GRU, a Academia de Ginástica pode gerar um novo boleto GRU, com um novo vencimento, para o pagamento e quitação da mensalidade em aberto, a depender do interesse do aluno em continuar com a vaga.

10. DO SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS

10.1 O(A) estudante matriculado(a) que se ausentar da Academia de Ginástica por 2 (dois) meses consecutivos, perderá a vaga. Esta será passada ao próximo candidato do cadastro reserva na próxima convocação.

10.2 Para os professores(as), servidores(as) técnico-administrativos(as) e colaboradores(as) terceirizados(as), a falta de pagamento e quitação de mensalidade por 2 (dois) meses consecutivos implicará na perda da vaga, sendo esta destinada ao próximo candidato do cadastro reserva na próxima convocação.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/02/2025	https://portal.ufcg.edu.br/ https://www.prac.ufcg.edu.br/
Inscrições	18 a 21/02/2025	https://forms.gle/M9hXFh3NzGjaV4HE6
Divulgação do resultado	28/02/2025	https://www.prac.ufcg.edu.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para maiores informações e/ou esclarecimentos, o(a) candidato (a) deverá entrar em contato com a Academia de Ginástica no telefone 2101-1265.

IVANICE RODRIGUES CABRAL
COORDENADORA DA ACADEMIA DE GINÁSTICA

ROBERTA VIVIANE BARROS BARBOSA
COORDENADORA DE APOIO ESTUDANTIL

CYNTIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Documento assinado eletronicamente por **IVANICE RODRIGUES CABRAL, TECNICO DESPORTIVO**, em 13/02/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA VIVIANE BARROS BARBOSA, COORDENADOR(A)**, em 14/02/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 14/02/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5232205** e o código CRC **3CB56173**.